



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: FA6DF-4CDEA-51491



Ata de Registro de Preços 00003/2020-1

Processo: 01572/2020-1

Classificação: Compras/Licitação de Material de Uso e Consumo

Criação: 16/11/2020 16:37

Origem: NCT - Núcleo de Contratações



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020 e, de outro lado, a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, com sede na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Mônica, Uberlândia/MG - CEP: 38408-170, neste ato representado legalmente pelo Sr. **RENATO RIBEIRO BRAGA**, portador do RG nº M6277608 - SSP/MG e CPF nº 004.174.196-00, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo **TC nº 1572/2020**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de material gráfico por demanda, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irredutível;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

RENATO RIBEIRO Assinado de forma digital
por RENATO RIBEIRO
BRAGA:0041741 BRAGA:00417419600
9600 Dados: 2020.11.16
16:15:29 -02'00'



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do **FORNECEDOR**, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o **FORNECEDOR**, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O **FORNECEDOR** que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

RENATO RIBEIRO Assinado de forma digital
por RENATO RIBEIRO
BRAGA:0041741741 BRAGA:00417419600
Dados: 2020.11.16
16:15:47 -02'00'



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao **FORNECEDOR**;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O **FORNECEDOR** terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

RENATO RIBEIRO
BRAGA:004174196
00

Assinado de forma digital por
RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2020.11.16 16:16:03
-02'00'



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do **FORNECEDOR**, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do **FORNECEDOR** registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2020.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral de Administração e
Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR
Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, de 08/10/2020

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Assinado de forma digital por
RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2020.11.16 16:16:17 -02'00'

Renato Ribeiro Braga
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
FORNECEDOR



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

ANEXO I

Item	Especificação	Unid	Qtd. Mín	Qtd. Máx	Estimativa	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<p>Cartão de visita TCE - Personalizado Formato: 90x 50 mm, impressão digital em papel couchê 300 g/m², laminação fosca frente e verso, cores 4/4, escala CMYK. Os dados pessoais do cartão, na frente, serão variáveis. O verso do cartão, com o endereço do TCE-ES, será fixo. Fotelito incluso. A arte gráfica será disponibilizada pelo Tribunal. O modelo do objeto consta no ANEXO II desta Ata de Registro de Preço e do Termo de Referência</p>	UN	200	2000	1000	0,26	520,00
2	<p>Cartão de visita MPC - Personalizado Formato: 90 x 50 mm, impressão digital em papel couchê fosco 300 g/m², Com 1 canto arredondado. Cores: 4/4. Acabamento: verniz localizado frente e verso, laminação fosca frente e verso, faca especial. Os dados pessoais do cartão, na frente e no verso serão variáveis. Fotelito incluso. A arte gráfica será disponibilizada pelo Tribunal. O modelo do objeto consta no ANEXO II desta Ata de Registro de Preço e do Termo de Referência.</p>	UN	100	400	300	0,20	80,00
3	<p>Pasta para Cursos Pasta: Formato Aberto 46x50cm; Papel supremo 250g; Cor 4/1; Dobra, corte/Vinco, Cola, Plastificação Brilho (1 Lado); Faca especial. Pasta com Bolso. A arte gráfica será disponibilizada pelo Tribunal. O modelo do objeto consta no ANEXO II desta Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.</p>	UN	200	2000	1000	4,62	9.240,00
	Calendário TCE Personalizado						



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto

RENATO
RIBEIRO
BRAGA:004174
19600

Assinado de forma
digital por RENATO
RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2020.11.16
16:16:58 -02'00'



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

4	<ul style="list-style-type: none"> Calendário (base):Formato 6; Formato aberto 23x43 cm Formato dobrado 23x17,5 cm (mais base de 8 cm) Papelão número 2; 4/0; Empastado. refilê. 3 dobras Calendário (miolo):Formato 16; Formato aberto: 15x22cm: Papel Couche fosco 230g Cor 4/4 16 lâminas. 1/0. Wire-o prata. refilê Observação: Os calendários serão produzidos/embalados/ etiquetados e entregues no TCEES. O trabalho de embalagem e etiquetagem será elaborado em uma ÚNICA vez. 	UN	3000	8000	4000	5,37	42.960,00
5	<p>Etiqueta adesiva impressão preta Medida 10x35 cm (largura x altura) Cor: branca Observação: As etiquetas serão utilizadas para endereçamento dos calendários, conforme as informações fornecidas pelo TCEES.</p>	UN	2500	6000	3000	0,20	1.200,00
Valor total da ATA							54.000,00

RENATO RIBEIRO
BRAGA:0041741960
0

Assinado de forma digital por
RENATO RIBEIRO
BRAGA:0041741960
Dados: 2020.11.16 16:16:52
-02'00'



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Contratações - NCT

ANEXO II

Item	Descrição	Modelo do Objeto
1	Cartão de visita TCE - Personalizado	
2	Cartão de visita MPC - Personalizado	
3	Pasta para Cursos	

RENATO RIBEIRO Assinado de forma digital
por RENATO RIBEIRO
BRAGA:0041741 BRAGA:00417419600
9600 Dados: 2020.11.16 16:17:13
-02'00'



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913